



9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022

(Convocação)

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 37, I), c/c o Regimento Interno (art. 87), convoco os Senhores Vereadores para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se logo após o término da Sessão Ordinária, para apreciação da seguinte matéria:

Item nº 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.115/2022 - PREFEITO MUNICIPAL

Altera a Lei Complementar 460/2008, que instituiu o novo Código Tributário do Município de Jundiaí, para modificar disposições sobre incidência de IPTU em templos religiosos, base de cálculo do ITBI e atividades e serviços essenciais; dá outras providências; e revoga dispositivos da norma correlata.

Em 06 de dezembro de 2022

FAOUAZ TAHA
Presidente

